

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 153, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia nº 3732

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Estabelecer turno único de trabalho, de 6 (seis) horas diárias, das 8 às 14h, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2024.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente